# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 6/2025

Altera a Lei nº 2.281, de 20 de dezembro de 2012, para incluir a "Marcha para Jesus" no cronograma oficial de comemorações do aniversário da cidade de Corumbá e autorizar a Prefeitura Municipal a buscar subsídio financeiro em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 1º** A Lei nº 2.281, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá a 'Marcha para Jesus', realizada anualmente, como parte das comemorações oficiais do aniversário da cidade.

**Art. 2º** A organização e a coordenação do evento 'Marcha para Jesus' ficam a cargo do Conselho Regional de Pastores Evangélicos (COREME) de Corumbá, na pessoa de seu presidente e sua diretoria, que deverá repassar o cronograma de atividades à Secretaria de Cultura do Município com, no mínimo, 3 meses de antecedência do evento.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a buscar e celebrar convênios ou parcerias com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Secretaria ou Fundação de Cultura, para a co-realização e subsídio dos custos de organização da 'Marcha para Jesus'.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DOC: 1754942615

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa atender a um anseio da comunidade evangélica de Corumbá, consolidando a **"Marcha para Jesus"** como parte integrante e oficial das comemorações do aniversário da cidade. A Marcha, que já é um evento tradicional e de grande adesão popular, mobiliza milhares de pessoas, promovendo a união familiar, a fé e a cidadania.

A inclusão do evento no **Calendário Oficial de Eventos do Município** não apenas reconhece sua relevância cultural e religiosa, mas também a equipara a outras celebrações que já recebem o devido apoio do poder público.

A proposta de autorizar o **Poder Executivo Municipal a buscar parcerias e subsídios financeiros** junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul é crucial para garantir a qualidade, a segurança e a infraestrutura necessária para um evento dessa magnitude. A Marcha para Jesus atrai não só a população local, mas também visitantes de cidades vizinhas, movimentando a economia local e fortalecendo o turismo religioso.

Ao estabelecer que a organização do evento será de responsabilidade do **Conselho Regional de Pastores Evangélicos (COREME)** e que o cronograma deve ser repassado à Secretaria de Cultura com antecedência, o projeto assegura a transparência e a colaboração entre a sociedade civil e o poder público. Essa medida garante que a Marcha seja realizada de forma planejada e alinhada com as demais atividades festivas do município.

Dessa forma, a aprovação desta lei representa um passo importante para o reconhecimento da diversidade cultural e religiosa de Corumbá, fortalecendo a participação social e proporcionando à população um evento de grande valor espiritual e comunitário.

CORUMBA/MS, 11 de Agosto de 2025

_____

Nanah Cordeiro
Vereador(a)